



## AUTORIZAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa do procedimento administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, VOLTADOS AO PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA, ORIENTAÇÃO NORMATIVA, VALIDAÇÃO E APOIO ESTRATÉGICO À GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO E DE SUAS UNIDADES GESTORAS, INCLUINDO, DE FORMA ACESSÓRIA, O APOIO OPERACIONAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS REGISTROS CONTÁBEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- a) Termo de Referência – TR e anexos;
- b) Termo de exposição de motivos;
- c) Razão da escolha;
- d) Solicitação de proposta e demais documentos de habilitação;
- e) Proposta de preço de documentos de habilitação;
- f) Comprovação dos preços praticados através das notas fiscais;
- g) Autorização.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o “ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, deste modo, solicita-se, ainda, a publicação desse ato juntamente com os demais, a que compõem o processo, na imprensa oficial a que estabelece a Lei, a que será o sítio eletrônico oficial do município de Horizonte ([www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) e o Diário Oficial do Município, o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da IN. nº 04/2015 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE.

Posteriormente, após a instrução do termo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, devolva-se os autos para a devida ratificação e posterior publicação do seu extrato na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dos regramentos do município.

Informamos ainda, que em atendimento ao Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de recursos



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



oriundos do Recurso Ordinários em compatibilidade a adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	0401	04.122.0002.2.018	1500000000	33903900
07	0701	12.122.0002.2.048	1500100100	33903900
05	0501	10.122.0002.2.025	1500100200	33903900
15	1501	08.122.0002.2.127	1500000000	33903900
11	1101	09.122.0002.2.108	1802000000	33903900

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2026

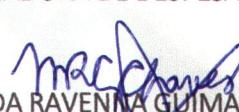
  
RICARDO SANTOS TEIXEIRA

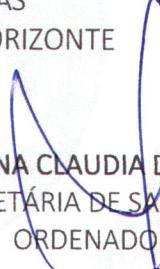
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE EDUCAÇÃO  
ORDENADORA DE DESPESAS

  
MARGARIDA RAVNITA GUIMARÃES  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ORDENADORA DE DESPESAS

  
ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS  
SECRETÁRIA DE SAÚDE/ FUNDO DE SAÚDE  
ORDENADORA DE DESPESAS

  
MARIA VELUSIA NOGUEIRA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE -  
HORIZONTE PREV  
ORDENADORA DE DESPESAS